



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.092/2022

Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.322 de 14 de dezembro de 2021 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constata na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(60) 3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
(63) 3.3.90.30.00	F5	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 400.000,00

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulações parciais de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) abaixo discriminadas:

		(-) ANULAÇÕES	R\$ (REAIS)
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(54) 3.1.90.11.00	F1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$100.000,00
(68) 3.3.90.39.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
(70) 3.3.90.39.00	F5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
(71) 3.3.90.39.00	F5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
(56) 3.1.90.13.00	F1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			R\$ 400.000,00



Capital do Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 29 de abril de 2022.

JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública